**COMANDO PROT DEF NUCL,BIOL,QUÍM RAD MARINHA**

# Estudo Técnico Preliminar 52/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63979.000669/2026-10

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de consumível para atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM).

2.2. O LFAQ possui dentre as suas atribuições, atender às demandas do Sistema de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha do Brasil (SisDefNBQR-MB), visando o desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse estratégico para a Marinha, assim como para a comunidade científica e a busca pela designação como laboratório de referência em análise de agentes químicos pela Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

2.3. Neste contexto, a contratação tem por finalidade assegurar a pureza do gás de arraste e manter a plena operacionalidade do Cromatógrafo a Gás acoplado a Espectrômetro de Massas (CG-EM), equipamento crítico e indispensável às análises do LFAQ. A substituição periódica do filtro purificador é essencial para remover traços de umidade e oxigênio, prevenindo a degradação da coluna cromatográfica, danos aos componentes internos do espectrômetro e interferências nos resultados analíticos de alta sensibilidade exigidos pelos padrões da OPAQ.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Laboratório Fixo de Análises Químicas | Ligia Souza da Silveira Pinto |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133 /2021, observados os limites legais vigentes e as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME N° 67/2021;

4.2 Será formalizada a contratação com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, quanto à instrução do processo de contratação direta;

4.3 O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

4.4 Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho, salvo determinação diversa.

4.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Brasil, nº 13.476, Parada de Lucas – RJ – CEP: 21010-076.

4.6 O contrato, ou instrumento substituto (nota de empenho), resultante do processo de dispensa eletrônica terá vigência de 04 (quatro) meses, prazo estabelecido pela Administração em conformidade com as diretrizes e limites da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A empresa interessada deverá:

4.7.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.7.2 Ter conhecimento de que sua participação na dispensa eletrônica, por meio de sistema oficial, implicará a responsabilidade da empresa ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao procedimento;

4.7.3 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências do instrumento convocatório/aviso de contratação direta, bem como conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização;

4.7.4 Cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório/aviso de contratação direta, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.7.5 Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade em conformidade com as Instruções Normativas SLTI/MP nº01, de 19 de janeiro de 2010, e nº 02, de 04 de junho de 2014, além das normas específicas pertinentes a cada tipo de produto.

4.8 Todos os produtos fornecidos devem atender às normas técnicas brasileiras, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais órgãos reguladores pertinentes.

4.9 Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso, não sendo aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

4.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.11 Todos os materiais cotados deverão ser entregues, sempre que possível, em suas embalagens originais,contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

4.12 Para esta contratação, o Catálogo Eletrônico de Padronização não será utilizado, visto que o objeto em questão não está presente no referido catálogo.

4.13 Para todos os itens, todos os custos necessários para a entrega dos objetos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A contratante pagará apenas o valor unitário ofertado para cada item, não havendo, portanto, qualquer ônus adicional em relação a serviços acessórios.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizada pesquisa de mercado para levantamento de preços junto a fornecedores do ramo, cujos resultados encontram-se devidamente registrados e anexados ao presente processo conforme preconizado na IN SEGES/ME n°65/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo consiste no fornecimento de consumível destinado ao atendimento das atividades do LFAQ.

6.2 Trata-se de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratação ocorrer por meio de dispensa eletrônica, conforme art. 75 do mesmo diploma legal.

6.3 A contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras sanções contratuais ou legais a que estiver sujeita, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.4 Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades,sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas estarão previstas no Termo de Referência.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 2.060,26

8.1 Os preços referenciais, unitários e total, acompanhados da memória de cálculo estarão previstos no Termo de Referência, portanto o orçamento não será sigiloso.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica o parcelamento da solução, uma vez que o objeto da presente contratação é composto por item único e indivisível, não havendo possibilidade técnica ou econômica de fracionamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As aquisições estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Administração.

11.2. Esta contratação está prevista no plano de contratação anual do CProtDefNBQRM.

11.3. Esta contratação está prevista na Lei plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual.

11.4. Esta contratação encontra de acordo com as normas do Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha (PLS-MB).

11.5. Esta contratação não constitui atividade de custeio nos termos da Portaria ME n°7838 de 30 de agosto de 2022.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para aquisição de consumível destinado ao LFAQ apresenta benefícios diretos à qualidade das atividades desenvolvidas no laboratório, contribuindo para o desempenho técnico e operacional da unidade. Destacam-se:

- Continuidade e confiabilidade operacional do CG-EM: Assegurar a plena disponibilidade e o funcionamento do Cromatógrafo a Gás acoplado a Espectrômetro de Massas.

- Preservação e aumento da vida útil de componentes de alto custo: Proteger a fase estacionária da coluna cromatográfica, o filamento da fonte de íons e o multiplicador de elétrons contra oxidação e contaminação por umidade e oxigênio, gerando economia significativa com manutenções corretivas e substituição prematura de peças.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica, por tratar-se de fornecimento de bens comuns.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois o material pretendido possui especificações objetivas, é disponível no mercado e pode ser executado por empresas especializadas, observados os requisitos técnicos definidos. A solução proposta permite atender às necessidades do Laboratório Fixo de Análises Químicas (LFAQ) quanto à operação do CG-EM. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERICA EVANGELISTA PASSOS
Data: 23/11/2026 15:00:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ERICA EVANGELISTA PASSOS**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO
Data: 23/11/2026 15:08:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LIGIA SOUZA DA SILVEIRA PINTO**

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
ITALO FELIPE DA SILVA SEREJO
Data: 24/11/2026 10:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ITALO FELIPE DA SILVA SEREJO**

Autoridade competente